

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuaçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: consorciocidirios@gmail.com (Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 31/2024

1. DO OBJETO

Aquisição de Rodas completa com pneus 2.50x4 para uso em equipamento de pintura.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição acima se justifica considerando que os referidos pneus serão utilizados no equipamento de pintura acoplado ao caminhão, ocorre que os pneus ficam expostos e o contato constante dos pneus com produtos químicos e tintas presentes no processo de pintura causa a degradação precoce do material, comprometendo a sua integridade estrutural e reduzindo significativamente a sua vida útil, e em virtude de que ambos os pneus estouraram em uso, a aquisição de novos pneus é fundamental para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade das atividades de pintura

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023)

...

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças

Ε

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: EQUIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA

Endereço: Av Brasil, 2120, sala 2, Xanxerê – SC.

CNPJ: 13.126.031/0001-35

5. DO PREÇO



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios - CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuaçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: consorciocidirios@gmail.com (Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

Valor total da contratação: 620,00 (Seiscentos e vinte reais)

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com fornecedores da região, sendo selecionado o de menor valor.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para a realização dos serviços e fornecimento dos materiais foi selecionada considerando o menor preço obtido dentre as pesquisas.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais* fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Edson Luis Ramos	

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
- () Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 02 de setembro de 2024.

Anderson Elias Bianchi Presidente do Consórcio